



PROCURAÇÃO

Conselho de Ensino Religioso do Distrito Federal, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido em SHIS, QL 08, Conjunto 02, Casa 15, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP. 71620-225, representado legalmente por **Iradj Roberto Eghrari**, brasileiro, casado, engenheiro, identidade n. 032346769 IFP/RJ, CPF 553.100.527-04, constitui seu procurador o Dr. **Bernardo Pablo Sukiennik**, inscrito na OAB/DF sob n. 23.342; e o Dr. **Elianildo da Silva Nascimento**, inscrito na OAB/PB sob nº 7.719; integrantes da Sociedade de Advogados **Sukiennik Advogados Associados**, inscrita na OAB/DF sob o nº 1.520/09, e no CNPJ sob o nº 10.844.059/0001-10, com sede em Brasília, Distrito Federal, no endereço SEPS 707/907, Conj. "E", Ed. San Marino, sala 410, onde recebem intimações, a quem confere amplos e especiais poderes, com base no art. 38 do CPC, para representar o(a) outorgante no foro do Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4439, com a finalidade de pleitear a admissão nos autos da demanda na qualidade de *amicus curiae*, seguindo-a até decisão final.

Brasília, 19 de maio de 2015